



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.392, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de ARNALDO ROARELLI logradouro Público no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ARNALDO ROARELLI** a Rua 32 do Loteamento denominado Parque Residencial dos Pássaros, continuação do Loteamento Residencial Vida Nova Tatuí, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de outubro de 2019


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL


Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/10/2019
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 748/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: João Éder Alves Miguel